



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.568 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 9.170.691,09** (nove milhões, cento e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
01 - ADMINISTRATIVO	
0017.0512.0021.1212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1565 34490510000000000000 - Obras e instalações	
170000000099	R\$ 9.170.691,09
TOTAL	R\$ 9.170.691,09

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
01 - ADMINISTRATIVO	
0015.0451.0019.1081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORÇAMENTO P	
1485 34490510000000000000 - Obras e instalações	
170000000099	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

02.08.01.0015.0452.0017.1059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
1519 34490510000000000000 - Obras e instalações	
170000000099	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

02.08.01.0017.0512.0021.1086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL	
1557 34490510000000000000 - Obras e instalações	
170000000099	R\$ 5.391.000,00



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	R\$ 5.391.000,00
--------------	-------------------------

02.08.01.0017.0512.0021.1213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1573 34490510000000000000 - Obras e instalações

17000000099

R\$ 2.479.691,09

TOTAL	R\$ 2.479.691,09
--------------	-------------------------

TOTAL	R\$ 9.170.691,09
--------------	-------------------------

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé